


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Medicina

Avenida Para, 1720 - Bairro Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8604 - Bloco 2U - Sala 23


PORTARIA DIRFAMED Nº 25, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Nomeia os coordenadores dos laboratórios didáticos e de pesquisa da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO a estrutura organizacional da Faculdade de Medicina relativa aos Laboratórios Didáticos e aos Laboratórios de Pesquisa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.072857/2019-38,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os coordenadores dos laboratórios didáticos e de pesquisa da Faculdade de Medicina, conforme segue:

Ordem	Nome Laboratório	Coordenador
01	Laboratório de Anatomia Funcional Aplicada à Clínica e Cirurgia	Karina do Valle Marques
02	Laboratório de Anatomia Patológica	Bruno Carvalho Dornelas
03	Laboratório de Avaliação Nutricional	Ana Elisa Madalena Rinaldi
04	Laboratório de Bromatologia	Érika Maria Marcondes Tassi
05	Laboratório de Função Pulmonar e Fisiologia Clínica do Exercício	Thúlio Marquez Cunha
06	Laboratório de Medicina Experimental	Elmiro Santos Resende
07	Laboratório de Patologia 1 - Laboratório Didático de Microscopia	Bruno Carvalho Dornelas
08	Laboratório de Patologia 2 - Laboratório Didático de Microscopia	Bruno Carvalho Dornelas
09	Laboratório de Reanimação Neonatal	Daniela Marques de Lima Mota Ferreira

10	Laboratório de Simulação Realística e Práticas Profissionais I	Eduardo Crosara Gustin
11	Laboratório de Simulação Realística e Práticas Profissionais II	Eduardo Crosara Gustin
12	Laboratório de Técnica Dietética e Tecnologia de Alimentos	Renata Aparecida Mendes
13	Laboratório de Técnica Operatória	Rosângela Martins de Araújo
14	Laboratório de Técnicas e Habilidade Multidisciplinares	Omar Pereira de Almeida Neto

Art. 2º – Cabe ao coordenador do Laboratório:

I - Cumprir e assegurar o cumprimento das normas do laboratório;

II - Conservar o patrimônio do laboratório;

III - Autorizar por escrito a permanência de usuários nos laboratórios fora do horário determinado, desde que solicitado pelo docente responsável pelo aluno;

IV - Autorizar a liberação de qualquer patrimônio do laboratório, desde que visando o interesse da Faculdade de Medicina;

V - Autorizar o uso do laboratório para atividades de ensino, pesquisa e extensão;

VI - Coordenar e organizar o calendário semestral e horário de uso do laboratório, assegurando que haja um atendimento eficiente aos professores e alunos para as atividades didáticas, assim como para atividades de pesquisa e extensão;

VII - Atualizar periodicamente, a cada semestre letivo, a lista de usuários e monitores que utilizam os laboratórios;

VIII - Gerenciar o laboratório e seu(s) técnico(s) no sentido de cuidar de sua estrutura geral: materiais permanentes e de consumo, almoxarifado e instalações, assegurando o funcionamento de cada um desses itens;

IX - Elaborar o planejamento anual de compras, conforme orientação da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAD.

Art. 3º. O mandato dos Coordenadores dos Laboratórios Didáticos e de Pesquisa da Faculdade de Medicina será de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Diretor da Faculdade de Medicina
Portaria nº 1.464/17



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Diretor(a)**, em 19/03/2020, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1952841** e o código CRC **C66D51B4**.

Referência: Processo nº 23117.072857/2019-38

SEI nº 1952841